



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.315, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos e bens móveis ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2ª CiaBM – Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2ª CiaBM – Erechim, os equipamentos e bens móveis a seguir elencados, adquiridos através do FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Erechim:

I – 01 (um) Motor Náutico de Popa, Marca Yamaha, Modelo XMHS 25, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônio 95025;

II – 01 (um) Motor Estacionário, Marca Buffalo, Modelo BGF 2-65, motor a gasolina 4 tempos, lubrificado a óleo - Patrimônio 87065;

III – 01 (um) Motor Estacionário, Marca Honda, Modelo EZ 2.500, motor a gasolina 4 tempos, lubrificado a óleo – Patrimônio 36589;

IV – 01 (um) Motor Estacionário, Marca Subaru, Modelo 7Fjxz 1691GA, motor a gasolina 4 tempos, lubrificado a óleo 162 cm³ – Patrimônio 64212;

V – 01 (um) Motor Náutico de Popa, Marca Suzuki, Modelo 15 HP, motor a gasolina 2 tempos - Patrimônio 36574;

VI – 01 (um) Motor Estacionário, Marca Honda, Modelo HB 20 XT, motor a gasolina 4 tempos, lubrificado a óleo - Patrimônio 56672;

VII – 02 (duas) Motosserras, Marca Sthil, Modelo MS 180, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônios 102327, 102328;

VIII – 02 (duas) Motosserras, Marca Sthil, Modelo MS 194, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônios 106378, 106379;

IX – 04 (quatro) Motosserras, Marca Sthil, Modelo MS 260, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônios 102329, 102330, 102331, 102332;

X – 01 (um) Moto Poda, Marca Sthil, Modelo HT 75, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônio 90129;

XI – 01 (um) Soprador Costal, Marca Sthil, Modelo BR 600, motor a gasolina 2 tempos –

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Patrimônio 93025;

XII – 01 (um) Gerador de Energia, Marca Motomil, Modelo MGG 8000CL, conjunto gerador de energia e motor a gasolina 4 tempos, lubrificado a óleo – Patrimônio 95578;

XIII – 01 (um) Pulverizador Motorizado, Marca Sthil, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônio 102861;

XIV – 01 (um) Grupo Gerador, Marca Generac, Modelo PWY65 – Patrimônio 93194;

XV – 01 (um) Bote Inflável, Marca Zefir, Modelo Gold F360, - Patrimônio 95167.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados pelo 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2ª CiaBM – Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de agosto de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIO: 7.º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – 2CiaBM – Erechim, com sede na Praça Jaime Lago, n.º 111, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Major, Senhor ESTEVAN FALCÃO PAGLIARIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 007.128.370-60 e RG n.º 1085004511, residente e domiciliado nesta Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.315/2023, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos equipamentos e bens móveis a seguir elencados:

I – 01 (um) Motor Náutico de Popa, Marca Yamaha, Modelo XMHS 25, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônio 95025;

II – 01 (um) Motor Estacionário, Marca Buffalo, Modelo BGF 2-65, motor a gasolina 4 tempos, lubrificado a óleo - Patrimônio 87065;

III – 01 (um) Motor Estacionário, Marca Honda, Modelo EZ 2.500, motor a gasolina 4 tempos, lubrificado a óleo – Patrimônio 36589;

IV – 01 (um) Motor Estacionário, Marca Subaru, Modelo 7Fjxz 1691GA, motor a gasolina 4 tempos, lubrificado a óleo 162 cm³ – Patrimônio 64212;

V – 01 (um) Motor Náutico de Popa, Marca Suzuki, Modelo 15 HP, motor a gasolina 2 tempos - Patrimônio 36574;

VI – 01 (um) Motor Estacionário, Marca Honda, Modelo HB 20 XT, motor a gasolina 4 tempos, lubrificado a óleo - Patrimônio 56672;

VII – 02 (duas) Motosserras, Marca Sthil, Modelo MS 180, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônios 102327, 102328;

VIII – 02 (duas) Motosserras, Marca Sthil, Modelo MS 194, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônios 106378, 106379;

IX – 04 (quatro) Motosserras, Marca Sthil, Modelo MS 260, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônios 102329, 102330, 102331, 102332;

X – 01 (um) Motor Poda, Marca Sthil, Modelo HT 75, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônio 90129;

XI – 01 (um) Soprador Costal, Marca Sthil, Modelo BR 600, motor a gasolina 2 tempos –

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Patrimônio 93025;

XII – 01 (um) Gerador de Energia, Marca Motomil, Modelo MGG 8000CL, conjunto gerador de energia e motor a gasolina 4 tempos, lubrificado a óleo – Patrimônio 95578;

XIII – 01 (um) Pulverizador Motorizado, Marca Sthil, motor a gasolina 2 tempos – Patrimônio 102861;

XIV – 01 (um) Grupo Gerador, Marca Generac, Modelo PWY65 – Patrimônio 93194;

XV – 01 (um) Bote Inflável, Marca Zefir, Modelo Gold F360, - Patrimônio 95167.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados somente poderão ser utilizados para as atividades fins do 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2ª CiaBM – Erechim.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens doados, através deste Termo, terão suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

E por estarem de acordo, as partes interessadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, 17 de agosto de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Major ESTEVAN FALCÃO PAGLIARIN
7.º Batalhão de Bombeiro Militar
2 CiaBM - Erechim

Testemunhas:
